



MOÇÃO Nº 497/2023

APOIO ao Projeto de Lei nº 219/2023, de autoria dos deputados Fred Costa (Patriota/MG) e Delegado Bruno Lima (PP/SP), que proíbe a prática de aluguel de animais e altera a Lei nº 9.605, de 1998.

A prática de alugar cães para serviços de vigilância patrimonial é muito comum no Brasil. Conforme demanda do contratante, as empresas de vigilâncias fornecem animais que, na maioria dos casos, são alocados em terrenos baldios e instalações isoladas, com pouca comida e água, comumente sem nenhum tipo de contato afetivo.

Esse isolamento causa sofrimento emocional e estresse nos animais. Frequentemente, têm sua saúde negligenciada e, não raro, são abandonados quando estão doentes. Além de tudo, ficam expostos a envenenamentos e agressões.

Trata-se, portanto, de um cenário cruel, em que a dignidade dos animais não é respeitada. Cumpre lembrar que animais são juridicamente considerados seres sencientes e dotados de direitos e que diversos países têm avançado em suas legislações para lhes garantir dignidade e qualidade de vida.

Em nosso país, a legislação sobre este tema precisa avançar e o Projeto de Lei nº 219/2023, constitui grande avanço neste sentido, merecendo nosso total apoio e louvor.

Isto posto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 219/2023, de autoria dos deputados Fred Costa e Delegado Bruno Lima, que proíbe a prática de aluguel de animais e altera a Lei nº 9.605, de 1998, dando-se ciência desta deliberação:

1. ao Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Arthur Lira;

cris





2. aos autores do Projeto, os Deputados Fred Costa e Delegado Bruno Lima, extensivamente aos líderes partidários;
3. ao Presidente da Frente Parlamentar em Defesa dos Animais, Sr. Célio Studart,
4. ao Deputado Federal Gilberto Nascimento.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2023.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
Val Freitas

cris

